Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã.

INDICAÇÃO Nº 70/89

JOÃO COSTA, infra assinado, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente, na forma regimental, através dessa Presidência, INDICAR ao SENHOR PREFEITO MUNICIPAL gestões junto ao -. DEER. e demais órgãos e autoridades competentes, a fim de que o trevo de ligação com a PR. 466, sofra as críticas convenientes e a conseqüente modificação, deixando de ser uma fonte inesgotável de -. acidentes de trânsito.

Nós os habitantes da região precisamos pelo próprio instinto de conservação, preservar e cuidar de nossas vidas ameaçadas pelas loucuras e imprudências do trânsito. Todos sabemos que devemos ter cautela com os nossos atos nas estradas e nos precaver contra a ação - de delinqüentes do trânsito. Pois nos assustam a negligência, a imperícia e a imprudência alheia.

O trevo em questão é um aceno constante a uma transgressão involuntária, a um acidente repentino, pelo seu posicionamento, basta - para essa constatação, vir de Manoel Ribas, para sentir-se a aproximação momentânea do trevo e levar um susto e daí para perde-se e ficar sem saber o que fazer e acabar comentendo um deslise é um já e pronto; ou vir de Jardim Alegre, facilitar o tempo de um piscar de olhos e cair no buraco; buraco esse que é uma verdadeira armadilha para quedas de veículos, além de servir de esconderijo, facilitando assaltos à mão armada.

Embora no passado autoridades menos sensíveis aos nossos problemas não tenham atendido alegando que o trevo em referência reune condições para cumprir suas finalidades, cabe-nos insistir que - se realmente tem condições essas estão longe de serem ideais e se assim não fosse não seria palco de tantos acidentes.

Senhor Presidente, solicitamos que uma xerocópia da presente - seja encaminhada ao Senhor Diretor do Departamento Estadual de Es-

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 18/04/89

Chefe de Gab. da Sres.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INDICAÇÃO Nº 70/89 - continuação -

Estradas de Rodagem e outra ao Senhor Secretário dos Transportes, a quem encarecemos providências imediatas, para a preservação de muitas vidas, adequando melhor o trevo enunciado, eliminando as causas de acidentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

João Costa
Vereador